



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 58/2006-CONSEPE

**Suspende a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 9 de novembro de 2006,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 2/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 49/2002-CONSEPE, de 2 de outubro de 2002, que ampliou a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM; a Resolução n.º 34/2004-CONSEPE, de 11 de agosto de 2004, que redistribuiu as vagas ampliadas pela resolução supra citada; e, ainda, a Resolução n.º 66/2005-CONSEPE, de 16 de dezembro de 2005, que ampliou, mais uma vez, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, do CAMEAM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a oferta de 40 (quarenta) vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, ampliadas pela Resolução n.º 49/2002-CONSEPE e destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 9 de novembro de 2006.

Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Prof.ª. Francisca Glaudionora da Silveira  
Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Prof.ª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Prof<sup>ª</sup>. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe  
Tec. Adm. Francisco Severino Neto  
Prof. Robson Filgueira Fernandes  
Prof<sup>ª</sup>. Hubeônia Moraes de Alencar  
Prof. Wanderley Fernandes da Silva  
Prof. Lauro Gurgel de Brito  
Prof<sup>ª</sup>. Maria do Socorro Aragão  
Prof. Francisco José de Carvalho  
Prof<sup>ª</sup>. Carla Yara Soares Figueiredo Castro  
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha  
Prof<sup>ª</sup>. Cássia de Fátima Matos dos Santos  
Prof. Francinildo Costa de Oliveira  
Prof<sup>ª</sup>. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo  
Acad. Francisca Jucélia da Silva  
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade  
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral  
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres  
Acad. Pedro Terceiro de Carvalho Amorim